

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e

RESOLUÇÃO N.º 1.516/2024

A **Diretora de Planejamento e Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, dispõe na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho de Educação, do Parecer n.º 460/2024, do Departamento de Educação, protocolado n.º 20.183.193-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual de Jardim Santa Felicidade – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cabo José Hermito de Sá, 961, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7860/2022, de 05/12/2022, com vigência até 12/04/2033.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade, no turno vespertino, foi concedida pela Resolução n.º 2761/2015, de 10/09/2015.

§ 3º As últimas renovações das autorizações para funcionamento da modalidade, nos turnos vespertino e matutino, foram concedidas, respectivamente, pelas Resoluções n.º 408/2016, de 15/02/2016 e n.º 5659/2017, de 30/10/2017.

§ 4º A renovação é concedida, excepcionalmente, até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.517/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 42/2024 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.897.732-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
1686413424**

Documento emitido em 22/03/2024 17:17:49.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11624 | 21/03/2024 | PÁG. 134**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

26285/2024

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 0107/2024 – FUNDEPAR**

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NOEMI BEATRIZ GRÜNHAGEN**, RG: 4.XXX.205-1, Diretora Técnica, para responder interinamente pelo exercício das funções de Diretora Presidente, no período de **25 de março de 2024 a 31 de março de 2024**, durante as férias de **ELIANE TERUEL CARMONA**, RG.: 4.XXX.128-0, Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

Decreto nº 3270/2023

26258/2024